



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 3.484/2016

Altera a Lei Municipal nº 3.298/2009, que cria o Conselho Municipal de Esporte.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo é constitucional e não contraria as normas de finanças públicas, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

A Comissão propõe, entretanto, emenda ao parágrafo único do Art. 3º do Projeto de Lei epigrafado, nos seguintes termos:

“Parágrafo único. As sessões do Conselho Municipal de Esporte serão instaladas, em primeira convocação, com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus integrantes, e em segunda convocação, 15 (quinze) minutos depois, com a presença mínima de 30% dos mesmos.”

Sala das Comissões, 08 de março de 2016.

José Rubens Tavares

Hilarina Marília Rezende Rolla

Geraldo Magela Roberto Mendes

CFLJ